

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026/ADM**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-016FMDCA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 049/2026/ADM modalidade Dispensa de licitação nº 7/2026-016FMDCA, pactuado entre o **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 244 laudas reunidas em único volume. O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 02 a 06);
- Termo de Encaminhamento (fls. 07);
- Despacho de Autorização (fls. 08);
- Documento de Formalização de Demanda nº 20260312004 (fls. 10);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 11);

- Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (fls. 12);
- Certidão de Inexistência de Fracionamento Indevido de Despesa (fls. 13);
- Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções (fls. 14);
- Ato de Designação de Gestor de Contrato (fls. 15);
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato (fls. 16);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Fiscal de Contrato (fls. 17);
- Termo de Encaminhamento (fls. 18);
- Análise de Risco da Contratação (fls. 19 a 22);
- Relatório da Pesquisa de Preços (fls. 23 a 25);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 26);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 27);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 28 a 29);
- Pesquisa de Preços/Cotações (fls. 30 a 52);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 53 a 66);
- Termo de Referência (fls. 67 a 85);
- Aviso de Manifestação de Interesse da Administração em Obter Propostas Adicionais (fls. 86 a 88);
- Comprovante da Publicação no Portal (fls. 89);
- Aviso de Dispensa de Licitação (fls. 90);
- Extrato de Publicação do Aviso de Licitação FAMEP (fls. 91);
- Certidão de Inexistência de Proposta Adicional (fls. 92);
- Ofício n° 026/2026 ao fornecedor solicitando proposta e documentação de habilitação (fls. 93 a 95);
- Proposta de Preços (fls. 96 a 99);
- Termo de Referência (fls. 100 a 118);
- Documentos de Habilitação (fls. 119 a 191);
- Certidão de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima (fls. 192);
- Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 193 a 201);
- Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço (fls. 202 a 207);
- Memorando n.º 035/2026, com data de 04 de maio de 2026, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Solicitação de Parecer Orçamentário (fls. 208);
- Parecer Orçamentário e Saldo das Dotações (fls. 209 a 210);
- Declaração De Adequação Orçamentária (fls. 211);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 212);
- Termo de Encaminhamento - Elaboração da Minuta de Contrato (fls. 214);

- Minuta de Termo de Contrato (fls. 215 a 226);
- Memorando n.º 036/2026, com data de 04 de maio de 2026, com o devido assunto: Solicitação de Instauração de Processo de Dispensa de Licitação (fls. 227 a 228);
- Despacho de Distribuição e Designação (fls. 229);
- Certidão de Ciência do Agente de Contratação (fls. 230);
- Termo de Autuação do Processo Administrativo (fls. 234).
- **Parecer da Assessoria Jurídica do Município** (fls. 236 a 243).

### **FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – Art. 75, II, LEI Nº 14.133/21**

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, I, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada “Dispensa de Licitação” está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

*“Lei nº 14.133/2024*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*O valor de referência foi atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, passando a ser de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).”*

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELEM AMAZONIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.340.638/0001-07, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Campanha Artístico (fls. 121 a 123); Termo de Ciência e Concordância (fls. 124); Relatório Final do Projeto (fls. 125 a 163); Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELEM AMAZONIA (fls. 164 a 168); Averbação (fls. 169 a 170);

Estatuto Social da Associação “CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELEM AMAZONIA” (fls. 171 a 180); CNPJ (fls. 181); Documento Pessoal da Presidente (fls. 182); Certidões (fls. 183 a 189); Certidão Negativa Correccional (fls. 190); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 191).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa CENTRO ARTISTICO CULTURAL BELEM AMAZONIA, perfaz um valor total de R\$ 22.240,00 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta reais).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2026-016FMDCA, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação do Controlador Geral do Município

Tucumã – Pará, 12 de maio de 2026.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS**

*Controlador Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 306/2025*

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeado nos termos do **Decreto n° 306/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2026-016FMDCA, tendo por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA.”, em que é requisitante o **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 12 de maio de 2026.

Responsável pelo Controle Interno:

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
*Controlador Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 306/2025*